



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 557, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996 e Atestado Médico apresentado,

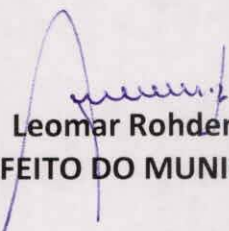
RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 29 de agosto de 2022 a 24 de fevereiro de 2023, a servidora **Miriam Furini**, matrícula funcional n.º 9683-0/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional VIII – Função Analista Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.


Leomar Rohden

PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronica Nº *2658*
de *29/08/22* Fl. *1*
Visto *furini*

Unidade Basica de Saude de Francisco Alves

Rua Silvio Caldas, 671 - Fone:(0**44) 3643-1438
Francisco Alves - PR.

ATESTADO MÉDICO PARA LICENÇA MATERNIDADE

Atesto que a Senhora Miriam Frazini, gestante de 7 semanas e 6 dias de gestação segundo a data e última menstruação (08/12/2021), no 9º mês e 3 semanas de gestação segundo Ultrassonografia Obstétrica do terceiro trimestre, no 9º mês, com data provável do parto: 12/09/2022, necessita de afastamento de suas atividades laborais por cento e oitenta (180) dias, por motivo de licença maternidade, a partir de 29 de agosto de 2022.

Francisco Alves, 29 de agosto de 2022.

Dra. Ana Thais Loures de Matos
Médica
CRM - PR 49554



"Faça Pré Natal"

- Amamentar é o melhor remédio -

CLICK (M N - INFORMÁTICA E GRÁFICA LTDA) CNPJ: 06.053.975/0001-60 - INSCR. 903.741/0-40 - Fone 3643-1480 - Foz. Alves - PR